



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI N°. 01/2021

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°. 2.743/2011.

Resolvem:

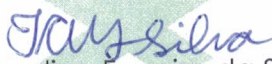
Art. 1º - Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **Manoel João dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n°. 2.539.243 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n°. 224.293.284-53, matrícula funcional n°. 18.704-1, investido no cargo de Motorista Pesado, Classe VI, Nível VII, lotado na Secretaria de Administração, com esteio no art. 3º da EC n°. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 01 de março de 2021.

Resolvem:


Leda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **Manoel João dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n°. 2.539.243 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n°. 224.293.284-53, matrícula funcional n°. 18.704-1, investido no cargo de Motorista Pesado, Classe VI, Nível VII, lotado na Secretaria de Administração, com esteio no art. 3º da EC n°. 47/2005.


Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Dr. Alcebiádes nº 276 / Timbaúba / PE / Fone: (81) 3631-3485 / Ramal 212
CNPJ: 04.857.891/0001-58 / CEP: 55870-000